

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 58532023
Código de validação: AF002CC77D
(relativo ao Processo 309672023)

PROCESSO Nº 30967/2023 - DIGIDOC
Servidora: Marcilene de Sousa Fonseca Dias

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado pela servidora Marcilene de Sousa Fonseca Dias, matrícula nº 75259, oficiala de Justiça, solicitando a revogação da PORTARIA-TJ-2511/2023 expedida pelo magistrado David Mourão Guimarães de Moraes Meneses, diretor do Fórum da Comarca de Barão de Grajaú e titular da Vara Única da Comarca de Barão de Grajaú, em virtude da contrariedade entre o ato administrativo e decisões da Presidência desta Corte Estadual que lhe concederam redução de metas de produtividade em virtude de dependente diagnosticado com transtorno do espectro autista. Ao final, pugna pela revogação da PORTARIA-TJ-2511/2023, o estabelecimento de metas de produtividade compatíveis com a carga horária reduzida e a redução da carga horária conforme art. 164 da Lei Estadual nº 11.720/2022.

A Corregedoria-Geral da Justiça, mediante DECISÃO-GCGJ – 10952023, declinou de sua competência remetendo os autos à Presidência deste Tribunal. Por seu turno, a Assessoria Jurídica da Presidência posicionou-se pelo deferimento do pedido de redução da carga horária da requerente, dando-se efetivo cumprimento à DECISÃO-GP-1954/2021 (evento nº 22).

Diante do exposto, acolho o PARECER-AJP-2012/2023, e, pelos seus fundamentos, acolho a pretensão autoral para revogar a PORTARIA-TJ-2511/2023 e determinar a redução da jornada de trabalho da requerente, nos moldes do artigo 164 da Lei Estadual nº 11.720/2022, devendo ser proporcional ao número de horas trabalhadas as metas estabelecidas, para fins de cumprimento da DECISÃO-GP-1954/2021.

Cientifiquem-se os envolvidos. À Diretoria de Recursos Humanos para as medidas pertinentes.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/08/2023 17:27 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)



DECISÃO-GP - 58532023 / Código: AF002CC77D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente